



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Dr. José Bourabiby*

DECRETO Nº 055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre o expediente, nos dias 24 e 31 do corrente.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :

Artigo 1º - O expediente nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 do corrente, obedecerá aos seguintes horários:-

- das 09,00 às 12,00 horas, no Paço Municipal.
- das 07,00 às 10,00 horas na Seção de Obras e Ambulatórios Municipais.

Parágrafo Único - Excluem-se das disposições deste artigo, os serviços de cemitério, limpeza pública e remoção de lixo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de Dezembro de 1.980.

*Dr. José Bourabiby*  
DR. JOSÉ BOURABEBY  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Dezembro de 1.980.-

*Guilherme*  
GUILHERME MACEDO  
Chefe da Seção da Secretaria.